



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

PENTECOSTE, 14 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

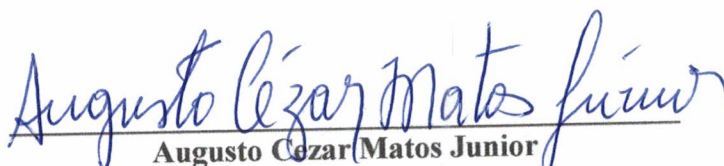
AUTORIA: AUGUSTO CÉZAR MATOS JÚNIOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
aprova a seguinte lei:

ART 1º- Fica instituído, o DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, no município de Pentecoste- CE, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de Abril.

ART 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pentecoste-CE, 14 de abril do ano de 2023.


Augusto César Matos Junior
Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com